



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:
Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Edital 001/Instituto de Biociências/2019

1 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do **Instituto de Biociências**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser realizado em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE N° 55, de 02 de junho de 2014, CONSEPE N° 82, de 18 de dezembro de 2015, Portaria CAPES N° 183, de 24 de outubro de 2016, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), n° 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá três fases, inscrição, pré-matrícula e Análise de Títulos e Currículo.

2.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico **somente** os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

2.3. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do certame, e *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital.

2.4. Os encontros presenciais ocorrerão às sextas-feiras, sábados e domingos, podendo ocasionalmente ocorrer às quintas-feiras, conforme calendário de cada curso, divulgado previamente.

2.4.1. O desempenho acadêmico no curso de pós-graduação lato sensu, modalidade a distância, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), frequência obrigatória em atividades no polo e nos encontros presenciais de avaliação, previstos pela coordenação, conforme estabelece o Artigo 41 da Resolução N° 55 do CONSEPE /UFMT/2014.

2.5. O curso, objeto deste edital, é de caráter eventual conforme Artigo 1° § 1° da Resolução N° 55 do CONSEPE / UFMT/2014, de 02 de junho de 2014.

2.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7. Não haverá cobrança de mensalidade aos estudantes, salvo o pagamento de taxa de inscrição para realização do processo seletivo específico.

2.7.1. Os candidatos às vagas destinadas à Demanda Comunidade de baixa renda terão isenção automática da taxa de inscrição.

2.8. O candidato que não dispõe de tecnologias e acesso à internet necessária para realizar os procedimentos de inscrição, pré-matrícula online e matrícula, deverá dirigir-se ao polo de sua opção de curso, nos endereços, datas e horários especificados no presente edital.

2.9. Da Banca Examinadora

2.9.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca de Seleção, nomeada pelo IB/UFMT. Esta banca será composta por 3 (três) docentes do Instituto de Biociências (IB/UFMT).

2.9.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.10. Cronograma deste processo seletivo específico:

2.10.1. Da inscrição

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Publicação e Divulgação do edital	20 de dezembro de 2019	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Recurso ao processo seletivo. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	13 a 15 de janeiro de 2019	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Resultado do recurso ao processo seletivo.	16 de janeiro de 2019	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Publicação da banca examinadora	17 de janeiro de 2019	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Inscrições e pagamento do boleto	27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda	03 a 05 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Pagamento da taxa de inscrição	Até 13 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas	17 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	18 de fevereiro de 2020;	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	20 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos	27 de fevereiro de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85

2.10.2. Da pré-matrícula online

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Pré-matrícula	28 de fevereiro a 05 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação do resultado da pré-matrícula online	a partir de 09 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Interposição de recurso contra resultado da pré-matrícula online	10 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação da análise dos recursos contra resultado da pré-matrícula	12 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85

2.10.3. Da Análise de Títulos e Currículo

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Envio da documentação para análise de desempenho	13 a 19 de março	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação da classificação geral do desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo	23 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo	24 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo	25 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	25 de março de 2020	https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85
Matrícula em primeira convocação	26 a 28 de março de 2020	Polo de apoio presencial de escolha do candidato
Aula inaugural convocada pela coordenação do curso	28 de março de 2020	Polo de apoio presencial de escolha do candidato

3 – DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 200 (duzentas) vagas para o curso de Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”.

3.2. Os polos contemplados com o curso, demandas e número de vagas ofertadas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. As vagas ofertadas para cada polo/curso/demanda estão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. **Demanda 1:** 90% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal);

3.3.3. **Demanda 2:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Servidores do quadro permanente da UFMT;

3.3.4. **Demanda 3:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Comunidade de baixa renda.

3.4. Na etapa de inscrição os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme disposto a seguir:

- 3.4.1. **Demanda 1:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Profissionais da rede pública de educação, em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal;
- 3.4.2. **Demanda 2:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Servidores do quadro permanente da UFMT;
- 3.4.3. **Demanda 3:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, comprovação de registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS).
- 3.4.4. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo III deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online.
- 3.5. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso.
- 3.6. As vagas disponibilizadas para os candidatos Professores da Rede Pública de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), nos endereços eletrônicos (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico).
- 4.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante do Anexo II deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para a Análise de Títulos e Currículo.
- 4.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso, um polo e uma demanda.
- 4.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.
- 4.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.
- 4.5.2. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.
- 4.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.
- 4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda Comunidade de baixa renda, cuja isenção é automática.
- 4.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
- 4.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.11 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

- 4.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 4.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico).
- 4.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).
- 4.15. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 4.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.
- 4.17. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).
- 4.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.20. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição:

- efetuada fora do período fixado nos subitens 2.9 e 4.1 deste Edital; ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com a data estipulada no item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgada nos endereços eletrônicos (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>) a relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos.

6.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais /Gerência de Exames e Concursos da UFMT, o mesmo será corrigido.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6.4. A forma de ingresso será através de Análise de Títulos e Currículo mediante a documentação indicada no formulário de inscrição pelo candidato, conforme descrita no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

7.1. Os critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam do quadro abaixo e demais subitens da seção 7 do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Ciências, Biologia, Química ou Física	5,0	5,0
		Docência de Ensino Básico, na área de Ciência (no mínimo 1 ano)	3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Docência de Ensino Básico, na área de Biologia, Química ou Física. (no mínimo 1 ano)	2,0	

(tempo de experiência comprovada)	Docência			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Apresentação de trabalho (banner; comunicação oral) (no mínimo 1)	0,5	0,5
PRODUÇÃO INTELECTUAL	Artigos científicos, capítulos de livros e afins	Artigo científico completo publicado em periódicos científicos no mínimo 1 (um)	1,0	1,0

7.2. A comprovação dos itens enumerados no quadro anterior deverá ser observada conforme disposto a seguir:

7.2.1. Cópia do diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC.

7.2.1.1. Na ausência de diploma de pós-graduação, o candidato deverá apresentar a ata de defesa de pós-graduação ou declaração de conclusão de pós-graduação emitida pela instituição ofertante.

7.2.2. No caso de artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, cópia da primeira e última página do texto.

7.2.3. Para resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, resumo publicado.

7.2.4. No caso de comunicação oral realizada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora.

7.2.5. Quanto à comprovação do Currículo Lattes, informar no sistema eletrônico apenas o link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes.

7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1 e 7.2 deverão ser:

7.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

7.3.2. Entregues com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

7.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

7.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>.

7.5.1. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico) e em conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra: a) indeferimento ou não confirmação de inscrição; b) desempenho na Análise de Títulos e Currículo; c) resultado de pré-matrícula online.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 8.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, nos endereços eletrônicos: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) do desempenho na Análise de Títulos e Currículo, se recurso contra esse desempenho;

c) do resultado de pré-matrícula, se recurso contra esse resultado.

8.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 17:30 horas do segundo dia.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *internet*, nos endereços eletrônicos <https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85> e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo;

8.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

8.7. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

8.8. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

8.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 8.1 será disponibilizado na *internet*, nos endereços eletrônicos e (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

8.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 8.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *internet*, nos endereços eletrônicos e (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

8.11. A Banca de Seleção terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no subitem 2.9 deste Edital.

8.12. As alterações de desempenhos na Análise de Títulos e Currículo, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, nos endereços eletrônicos e (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>) observados os prazos estabelecidos no subitem 8.11 deste Edital.

8.13. Da decisão final da Banca de Seleção não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise de Títulos e Currículo.

9.1.1. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula *online* e analisada pela coordenação do curso.

9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

9.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item:

9.3.1. Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciência.

9.3.2. Continuando o empate, terá preferência o candidato que comprovar a maior idade.

9.4. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela coordenação do curso, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

9.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.

9.5.1. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória diretamente no polo do curso de sua opção, em datas e prazos estabelecidos em cada convocatória.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Secretaria de Tecnologia Educacional tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por

Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

10.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

11.1. O candidato classificado até o limite de vagas do polo/curso/demanda deverá efetivar a sua pré-matrícula *online* no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico).

11.2. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), devendo obrigatoriamente anexar também o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda de sua opção.

11.3. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se-á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela coordenação do curso.

11.4. Caso a coordenação do curso constate inconsistência na documentação anexada no formulário, o candidato será desclassificado ou reclassificado.

11.4.1 O candidato será desclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção.

11.4.1.1. Na ausência do diploma de curso superior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

11.5. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o candidato deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

11.6. Após o envio da pré-matrícula online, o candidato deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

11.6.1 A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do candidato.

11.6.2. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.

11.6.3 O candidato será reclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.

11.7. De acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

11.7.1. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com o que estabelece o item 8 deste edital.

11.8. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

11.8.1. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: Prioridade 1 – Candidatos da Demanda Interna (Demanda 1); Prioridade 2 – Candidatos da Demanda Comunidade de baixa renda (Demanda 3); Prioridade 3 – Candidatos da Demanda Servidores do quadro permanente da UFMT (Demanda 2).

11.8.2. Após a aplicação do critério descrito no subitem anterior, havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, a coordenação do curso poderá promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação do resultado final do processo seletivo.

12.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada de acordo com o item 2.9 (Cronograma deste processo seletivo específico), presencialmente, no Polo para o qual o candidato concorreu, apresentando os documentos postados pelo SEI, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos endereços abaixo especificados:

Polo	Endereço do Polo
CUIABÁ (MT)	<i>Rua Comandante Costa, 1927, telefone (65) 3637 8426. Email uab.polocuiabá@gmail.com Telefone: 65 3637-8426/3624-3631.</i>
ÁGUA BOA (MT)	RUA: 01, Nº 2301 BAIRRO: Jardim Tropical CEP: 78.635- 000, Água Boa – MT, telefone: (66) 3468-3097, email: uabaguaboa@hotmail.com
SORRISO (MT)	Avenida Brasil, n.850, Centro. CEP: 78890000, Sorriso MT.
RIO BRILHANTE (MS)	BR 163, km 314 BR 163, Km 314, Fazenda Cadeado, parte 2. Rio Brilhante-MS.
SÃO GABRIEL DO OESTE (MS)	Av. Mato Grosso do Sul (sede/FUNGAB) / Estrada São Gabriel – Rio Negro Km 04 (Pólo), n.1220, São Gabriel do Oeste (MS).

12.2. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

12.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

I – cópia de documento oficial de identidade;

II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV - na ausência de diploma de que trata o subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

V – quando se tratar de diploma obtido no exterior, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, acompanhada de respectivo histórico escolar;

VI - cópia de comprovante do endereço residencial, atualizado;

VII – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral ou certidão negativa do TRE;

VIII – cópia da certidão de casamento ou nascimento;

IX - cópia de documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;

X – documento comprobatório dos requisitos da demanda de opção do candidato, conforme itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

12.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 12.4 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.6. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação poderá requerer outros documentos, se julgarem necessário.

12.7. A matrícula no polo será condicionada à análise da documentação pela coordenação do curso, na sede, Campus Cuiabá, que divulgará lista de matrículas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

12.7.1. Após as etapas de inscrição, pré-matrícula online e análise de títulos e currículos, em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Resolução nº 55 CONSEPE, deverá a instância responsável pelo processo seletivo encaminhar a documentação de que trata o item 12.1 do presente edital, via Protocolo Institucional à coordenação do curso de pós-graduação *lato sensu* que homologará e publicará a lista de matrículas deferidas e indeferidas no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

13. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

13.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

13.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

13.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>).

14.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>). A impugnação deverá ser interposta também via internet, nos endereços eletrônicos e (<https://setec.ufmt.br/processosseletivos/85>), das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

14.7. O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem nos primeiros 30 dias após o ato de sua matrícula, sem apresentar justificativa, será desligado do curso de pós-graduação *lato sensu*.

14.8. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

14.9. O candidato que não apresentar justificativa de ausência, conforme disposto no subitem anterior, será automaticamente desligado do curso.

14.10. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Polos, Curso, Demandas e Vagas e Anexo II: Documentos comprobatórios de cada demanda.

14.11. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

14.12. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

15. DAS COMPETÊNCIAS

15.1 - A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014.

15.2 - Cabe ao Instituto de Biociências em parceria com a SETEC o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe a banca examinadora em parceria com o IB a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

15.3 – Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

15.3.1 O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferida.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2019.

Marcos André de Carvalho
SIAPE: 1123995
Diretor do Instituto de Biociências



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

ANEXO I DO EDITAL Nº 001 /2019 – Instituto de Biociências/ UFMT
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (videoconferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para o Ensino Médio, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse:

Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como locus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019 – Instituto de Biociências/UFMT

POLOS/CURSO/DEMANDAS/VAGAS

<i>Polos</i>	<i>Curso: Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”</i>			
	<i>Demanda 1</i>	<i>Demanda 2</i>	<i>Demanda 3</i>	<i>Total</i>
CUIABÁ (MT)	36	2	2	40 vagas
ÁGUA BOA (MT)	26	2	2	30 vagas
SORRISO (MT)	26	2	2	30 vagas
RIO BRILHANTE (MS)	44	3	3	50 vagas
SÃO GABRIEL DO OESTE (MS)	44	3	3	50 vagas
TOTAL	176	12	12	200

Demanda 1: Demanda Interna – Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal);

Demanda 2: Servidores do quadro permanente da UFMT;

Demanda 3: Comunidade de baixa renda.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019 – Instituto de Biociências/UFMT

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

Demanda 1 – Demanda Interna – Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal):

- Declaração assinada por representante oficial de instituição (municipal, estadual ou federal) que comprove ser profissional da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal).

Demanda 2 - Servidores do quadro permanente da UFMT:

- Declaração assinada pela área de recursos humanos da UFMT que comprove ser servidor do quadro permanente da UFMT.

Demanda 3 - Comunidade de baixa renda:

- Comprovação de registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio da informação sobre o Número de Identificação Social (NIS) do candidato.